

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 25 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3379

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Comunicados	6
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	8
Outros Atos	8
Secretaria de Saúde	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Saúde	18



CHEFIA DE GABINETE
Atos Oficiais
Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.756/2024,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar apurar por meio de Processo Administrativo Disciplinar, eventual responsabilidade prevista no art. 161, XVIII c/c art.178, XV da Lei Complementar nº 47/2013.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão de acordo com o art. 200 da Lei Complementar nº 47/2013.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

PORTARIA Nº 178 DE 25 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 101/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 3247/2025,

R E S O L V E
Designar, em substituição, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora do PETU – Programa Especial de Transporte Universitário, intuídos através das Portarias nº 170/2021 e 514/2022, os seguintes componentes:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SABRINA DIAS DE OLIVEIRA em substituição a Caio dos Santos Giovanini, com validade a contar de 02/01/2025
Representante da Secretaria Municipal de Administração
LENNON SAMAGIAO DE SOUZA em substituição a Marcia Valéria de Andrade, com validade a partir desta data.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

PORTARIA Nº 179 DE 25 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4167/2025,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 174 de 21 de março de 2025, com validade a contar de 21/03/2025.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 369/2024
Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 6957/2024 e com base nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de março de 2025 e findando-se em 21 de setembro de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ASSAF**, que tem por objeto a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento
à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2025.
São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 370/2024
Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 6957/2024 e com base nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de março de 2025 e findando-se em 21 de setembro de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **JENIFER SOARES MEDEIROS**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2025.
São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 371/2024**

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 6957/2024 e com base nos termos do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de março de 2025 e findando-se em 21 de setembro de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1977/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, para atendimento aos pacientes hospitalizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de até 04 (quatro) meses, ou até nova contratação por meio de licitação nos autos do processo administrativo nº 6840/2024, ou até decisão administrativa que vise encontrar solução alternativa à demanda de saúde apresentada, o que ocorrer primeiro, iniciando-se em 24 de março de 2025 e findando-se em 24 de julho de 2025.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 131.976,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Reserva Orçamentária nº 405/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0032600 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025**

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar o candidato listado abaixo, conforme processo nº 1085/2025.

Os convocados deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. – disponível no app do FGTS;
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública (preencher no RH).
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Internet)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos, Exame de Urina (EAS) e ECG.

CUIDADOR ESCOLAR
(PCD)

CHARLES MENDES CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO 01º

25 de março de 2025

GILBERTO DA COSTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

Comunicados



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO VALE-
TRANSPORTE**

Informamos que, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, a Divisão de Recursos Humanos realizará a atualização do cadastro dos servidores que utilizam o Vale-Transporte Municipal (vale-transporte de papel).

Os servidores que utilizam o benefício deverão preencher a declaração fornecida pela Divisão de Recursos Humanos e anexar uma cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos como comprovante de residência: faturas de água, energia elétrica, internet, telefone e comunicações de órgãos oficiais. A cópia do documento deverá ser legível e estar em nome do servidor, cônjuge ou pais. Caso o servidor não possua comprovante em seu nome, deverá anexar declaração conforme modelo encaminhado.

Ressaltamos que os servidores deverão entregar os documentos no balcão do RH, localizado no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691 - Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ
Horário de atendimento: das 9h30 às 16h00

Não serão aceitos documentos enviados por WhatsApp, e-mail ou *Flowdocs*. Caso necessário, o servidor poderá encaminhar a documentação por meio de um portador. Não serão aceitas declarações divergentes as formuladas pela Divisão de Recursos Humanos.

A atualização é obrigatória e os servidores que não apresentarem os documentos no prazo estabelecido terão o benefício suspenso, ficando a análise condicionada ao mês subsequente à data da entrega.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os servidores que utilizam o vale-transporte RioCard deverão aguardar a segunda fase da atualização cadastral.

Link para *download* dos arquivos: <https://drive.google.com/drive/folders/1aYW-VsbzqvOvGKID8llbQb5mr8-lRwni?usp=sharing>

Atenciosamente,

Gilberto da Costa Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB E PNATE- ANO BASE -2024****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise de demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA e dar conclusão ao trabalho de acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb e PNATE realizada em 2024, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020.

O acompanhamento das transferências das verbas que compõem o Fundeb se deu, a priori, por meio de consulta ao site do Tesouro Nacional, no entanto, o acompanhamento da aplicação dos recursos, se deu por meio de análises de processos de despesas, mediante solicitação de listagem de empenho, liquidação e pagamento de despesas com recursos do Fundeb e suas complementações (VAAR e VAAF). Cabe destacar os seguintes pontos:

- A este colegiado coube apenas analisar os processos com despesas já concluídas, isto é, não houve participação na política de planejamento na aplicação dos recursos como o estabelecido no artigo 9º, inciso I, da LEI Nº 2.314 de 06 de outubro de 2021;
- As listagens de empenho, liquidação e pagamento das despesas foram liberadas após solicitação da presidente e não na forma como estabelece o inciso IV do mesmo artigo da referida lei;

ANÁLISE

No decorrer do acompanhamento dos processos de despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação, foram observadas as seguintes anormalidades:

- Permanência de pagamentos até o mês de abril de profissionais do magistério atuando também em outra secretaria no seu contraturno e tendo as suas horas-extras pagas com o recurso Fundeb 70%.

- Permanência de pagamento de gratificação em valor a maior, incompatível, para o cargo de confiança de Diretor Adjunto com carga horária obrigatória de 5 horas diárias, durante meses seguintes a obtenção, por este servidor, de segunda matrícula em outra municipalidade;
- Permanência de pagamento de RET referente à adequação de 1/3 de planejamento para professor atuante em Sala de Recurso, função na qual o professor já usufrui de tempo para o planejamento;

The screenshot shows a document in the FlowDocs system. The document title is "PAGAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTUBRO DE 2024". It is a "Memorando / Solicitações - Folha" dated 15/018 / 2024. The document is sent by "Conselho do Fundeb" to the "Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)". The content discusses the irregularity of payments for certain teachers and supervisors, mentioning specific matriculation numbers and the need for regularization. It also mentions the "Fundação da Educação" and the "Prestação de Contas de Governo 2024".

- Pagamentos de horas extras concomitante a RETs para alguns professores, supervisora e até mesmo diretora adjunta com dois vínculos nesta municipalidade.

The screenshot shows another document in the FlowDocs system. The document title is "Folha de Pagamento_Fundeb_Novembro_2024". It is a "Memorando / Solicitações - Folha" dated 16/297 / 2024. The document is sent by "Conselho do Fundeb" to the "Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)". The content discusses the irregularity of payments for certain teachers and supervisors, mentioning specific matriculation numbers and the need for regularization. It also mentions the "Fundação da Educação" and the "Prestação de Contas de Governo 2024".

Havendo repetição da prática no mês seguinte:

The screenshot displays the FlowDocs interface. On the left, a sidebar lists several documents, including 'FOLHA COMPLEMENTAR FUNDEB_DEZE...', 'Diretor Administraç...', 'FOLHA DE RESCISÃO EDUCAÇÃO FUNDEB...', and 'Folha_Educação_Fundeb_2024'. The main area shows the details for 'Folha_Educação_Fundeb_2024', which is a 'Memorando / Solicitações' document. It includes the date '17401 / 2024', the subject 'Para Diretor Administração Gerol da SECT (Organograma)', and the sender 'ANDRÉIA SILVEIRA PITZER'. The document content discusses the payment of hours for teachers and supervisors, and the need for a correction in the Fundeb calculation.

Em relação à aplicação dos recursos com materiais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, chamamos à atenção a demonstração clara de pouco apreço aos princípios de economicidade e racionalidade em algumas aquisições, como no exemplo abaixo:

The screenshot displays the FlowDocs interface. On the left, a sidebar lists several documents, including 'Fundo da Educação', 'Ofício nº 278-2024 - Empenho, liquidação...', 'FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO (FU...', and 'Fundo da Educação'. The main area shows the details for 'Ofício nº 278-2024 - Empenho, liquidação e posterior pagamento WPPT CONFEECCOES LTDA', which is a 'Memorando / Solicitações' document. It includes the date '13290 / 2024', the subject 'Para Fundo da Educação (Organograma)', and the sender 'ANDRÉIA SILVEIRA PITZER'. The document content discusses the acquisition of 3000 medals and the need for a correction in the Fundeb calculation.

Além dos repasses realizados pelo Governo Federal, também se somou aos valores em conta do Fundeb, no ano de 2024, o ressarcimento de R\$219.894,95 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) referentes ao exercício de 2022, por determinação do TCE-RJ, conforme esclarece o ofício emitido pela Secretaria de Controle Interno, no processo 4408/2024.



Visualizador de Arquivo

Processo 4408 / 2024 - Protocolo - Prefeitura - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022 - PROCESSO TCE-RJ 222.694-3/2023 - RESSARCIMENTO A CONTA DO FUNDEB

Em, 25 de Março de 2024.

OFÍCIO SECT 002/2024

Exmo. Senhor,

Por ocasião da análise das Contas de Governo relativo ao Exercício de 2022, foi verificado déficit financeiro na conta do FUNDEB no valor de R\$ **329.083,43**, apurado conforme balancete contábil do FUNDEB – Modelo 4.

Isto posto, o TCE-RJ, determinou o ressarcimento do recurso à conta do FUNDEB em até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20

Visualizador de Arquivo

Processo 4408 / 2024 - Protocolo - Prefeitura - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022 - PROCESSO TCE-RJ 222.694-3/2023 - RESSARCIMENTO A CONTA DO FUNDEB

329.083,43, apurado conforme balancete contábil do FUNDEB – Modelo 4.

Isto posto, o TCE-RJ, determinou o ressarcimento do recurso à conta do FUNDEB em até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20

COMUNICAÇÃO

(ii) quanto à obrigação de promover o **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de **R\$ 329.083,43** a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20, restando, desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento:

De posse das informações contábeis atualizadas, verificou-se a ocorrência de cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício, no valor total de R\$ 109.188,48, conforme demonstrativos em anexo.

Dessa forma, diante das novas informações obtidas, a conta do FUNDEB apresentou um Déficit de R\$ 219.894,95, conforme demonstrado:

Visualizador de Arquivo

Processo 4408 / 2024 - Protocolo - Prefeitura - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022 - PROCESSO TCE-RJ 222.694-3/2023 - RESSARCIMENTO A CONTA DO FUNDEB

Dessa forma, diante das novas informações obtidas, a conta do FUNDEB apresentou um Déficit de R\$ 219.894,95, conforme demonstrado:

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponibilidades	81.813,77	RP de Exercícios Anteriores	31.527,07
		Consignações	134.962,36
		RP não Processados do Exercício (*)	135.219,29
DÉFICIT	219.894,95	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	301.708,72	TOTAL	301.708,72

(*) RP não Processados do Exercício: R\$ 244.407,77 – R\$ 109.188,48 (Anulações R\$ 109.181,69 + R\$ 6,79)

Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Tel.(24)2224-7949 - email: controleinternosjvrp@outlook.com

Visualizador de Arquivo
Processo 4408 / 2024 - Protocolo - Prefeitura - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022 - PROCESSO TCE-RJ 222.694-3/2023 - RESSARCIMENTO A CONTA DO FUNDEB

Painel

2 de 3

Zoom automát...

Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Tel:(24)2224-7949 - email: controleinternosjvrp@outlook.com

 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Assim, opinamos pelo **ressarcimento** de **R\$ 219.894,95** à conta do Fundeb para se resgatar seu necessário equilíbrio financeiro.

Encaminho ao GP para ciência, devendo o mesmo ser remetido a Secretaria Municipal de Fazenda para providências cabíveis.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

Arquivos Assinaturas

44651A1EF7304E7BD3429

Visualizador de Arquivo
Processo 4408 / 2024 - Protocolo - Prefeitura - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022 - PROCESSO TCE-RJ 222.694-3/2023 - RESSARCIMENTO A CONTA DO FUNDEB

Painel

1 de 1

Zoom automát...

 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Transferência entre contas diversas

Debitado	
Nome	EDUCACAO CONTA MOVIMENTO
Agência	3470-3
Conta corrente	16928-5
Creditado	
Nome	SME SAO J V R PRETO FES
Agência	3470-3
Conta corrente	16866-2
Valor	219.894,95
Destinação	0
Data	Nesta data
Assinada por	JC571282 GILMARA VIVEIROS DOS SANTOS RIBEIRO
	JH388954 CAIO DOS SANTOS GIOVANNI

Transação efetuada com sucesso

04/04/2024 10:32:24
04/04/2024 11:48:33

Arquivos Assinaturas

Curiosamente, tal ressarcimento veio a ocorrer no mesmo dia em que ocorrera audiência pública na sede da Câmara Municipal, com a finalidade de esclarecer os motivos do descumprimento da Lei do Piso Nacional do Magistério (LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008).

É relevante também se ater ao fato de que no decorrer do processo das validações dos demonstrativos fiscais de 2023 ao SIOPE-FNDE, que ocorreram de forma muito atrasada em 2024, posterior à aprovação com ressalva das contas de 2023, por entre outros motivos, as dificuldades e restrições de acesso a documentos e as inconsistências encontradas nos relatórios fiscais publicados em DO na época, a presidente deste Colegiado,

encontrou uma série de divergências de valores entre o apurado através dos documentos que foram apresentados para análise e conclusão do parecer das contas de 2023, e o que ia sendo informado ao SIOPE-FNDE. Tais divergências de valores ainda não foram devidamente esclarecidos, como se comprometera, na época, o Secretário de Educação, Caio dos Santos Giovanini. Tais fatos encontram-se devidamente registrados nas atas de reuniões, como a ocorrida em 12 de agosto de 2024, na qual estiveram presentes a Presidente deste colegiado e o então Secretário de Educação, e da reunião ocorrida em 11 de outubro de 2024, na qual estavam presentes a Presidente, os conselheiros Ebenezer Maia Guedes, Tania Cristina Isidoro Pinto e Stefanie de Souza Carvalho, e ainda a Presidente do Sindicato dos Servidores, Maria Tereza Zózimo Caputo.

Outro fato relevante a ser considerado, é a solicitação feita por este Colegiado para que fosse estornado para a conta do Fundeb os valores aplicados irregularmente no pagamento de horas extras a professores (matrículas 507 e 4046) que desempenhavam função em seu contraturno no CAPS.

Até o presente momento não foi apresentado a este Colegiado o comprovante de transferências de referentes valores aplicados em tais despesas para a conta do Fundeb. Segundo informações da atual secretária, Iná Aparecida Faraco Pacheco Froes essas despesas deixaram de ser pagas com o recurso do Fundeb, mas permaneceram custeadas com recursos da Secretaria de Educação. Tal situação só teve correção no presente ano.

APONTAMENTOS:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RECEITA ANUAL DO FUNDEB	
RECEITA RECEBIDA DO FUNDEB 2024	R\$20.732.497,81
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$130.410,81
RESSARCIMENTO DE RECURSO DO FUNDEB	R\$219.894,95
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	R\$1.512.770,71
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	R\$753.794,07
TOTAL DA RECEITA	R\$23.349.368,35

1- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 21.723.952,40
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 190.029,86
TOTAL	R\$21.913.982,26

É importante observar que apesar de o valor aplicado na despesa com a remuneração dos profissionais de educação ultrapassar o limite mínimo obrigatório destinado a este fim, isto é, 70%, o município mais uma vez demonstrou claramente não ter a intenção de valorizar os profissionais da educação, na medida em que se mantém os seus zeladores, merendeiras, serventes e motoristas tendo os vencimentos iniciais abaixo do salário mínimo, se valendo até mesmo de direitos adquiridos pelo tempo de carreira, como no caso de quinquênios, que são automaticamente incorporados ao piso dos servidores, para argumentar uma questionável regularidade, e não precisar pagar os constringedores complementos, como ocorre com a maioria dos servidores das referências iniciais da tabela de vencimentos. A situação não é, de modo algum, menos desrespeitosa com os docentes da rede municipal, que ainda seguem sendo vítimas de uma política deliberadamente cruel de desvalorização do seu trabalho pedagógico, na medida em que, covardemente, sem qualquer aviso prévio, tiveram redução no valor da hora-aula dadas em RET (Regime Especial de Trabalho). No decorrer das análises foi observado a existência no sistema de pagamento de RET, uma variação de cálculos (por tempo, por hora, e por adequação de um terço de planejamento (compensação em pecúnia para aqueles que ainda não usufruem do tempo de planejamento)). Estas novas configurações criadas para pagamento RET trazem em si, além da desvalorização dos docentes, o desrespeito ao princípio da transparência, viabilizando o pagamento de qualquer valor a quem se deseja, tornando quase impossível aos órgãos fiscalizadores entender pelo que, de fato, se está pagando aos servidores, visto que existem nomenclaturas e códigos referenciais iguais nos contracheques da folha de pagamento, mas com valores muito variados.

2- AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNDEB	
AÇÕES DE MDE	
AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 867.364,08
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 254.879,12

Nas diligências realizadas as unidades escolares, foi possível perceber uma precariedade desoladora em algumas delas. As unidades de Santa Isabel e da CMEI Vicente Morelli foram as que chamaram mais atenção, tanto pela falta de investimentos necessários, quanto pelo descaso que chegou a pôr em risco a segurança dos alunos, professores, demais servidores e visitantes desses espaços. Em visita a unidade de Santa Isabel, por exemplo, foram encontradas várias caixas fechadas com aparelhos de ar condicionados “guardadas” em uma sala-depósito misturados a diversos tipos de materiais, enquanto nas salas das turmas de pré-escolar, crianças e professores estudam num sufocante e calorento espaço. Cabe ressaltar que tais aparelhos se encontravam nesta situação há anos, segundo relato de funcionários. Outra coisa que nos chamou muita atenção foi a situação do



varandão do prédio onde funciona a Educação Infantil, não ter nenhuma grade ou tela de proteção no seu entorno, de modo que, até mesmo numa brincadeira corriqueira entre os pequenos, o risco de queda daquele espaço para o pátio, que está em nível abaixo, com graves consequências, é muito grande.

Já na unidade CMEI Vicente Morelli, foram encontradas diversas rachaduras nas paredes do prédio mais antigo. O espaço onde as crianças brincam, na verdade, é um porão. Tratando-se de uma unidade que atende no formato integral, percebe-se a total falta de estrutura física (não há espaço com terra, grama, parquinho) onde as crianças deveriam passar parte do seu dia com atividades. A cozinha onde os funcionários preparam a merenda, é absolutamente inadequada, não só por ser minúscula, mas por não haver circulação de ar, não há janela, apenas basculantes e, ainda assim, um dos quais não se abria. O calor, mesmo no inverno (27 de junho de 2024), estava insuportável. Nesta ocasião, os funcionários da cozinha também relataram carência de novos vasilhames. O teto da quadra (de metal) encontra-se amplamente enferrujado, enquanto o piso, com várias rachaduras.

3- APURAÇÃO DAS RECEITAS X DESPESAS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB			
	ANO	VALOR (DESPESA) R\$	VALOR (RECEITA) R\$
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	2024	-----	22.999.062,59
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2024	-----	130.410,81
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2023	-----	260.575,05
RESSARCIMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 (TCE/RJ)	2022		219.894,95
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS COMO GASTOS DO FUNDEB	2024	23.036.225,46	-----
TOTAL		23.036.225,46	23.609.943,40
RESULTADO FINANCEIRO DE 2024 (R-D)			573.717,94

4- VERBAS DO PNATE

Este Colegiado apurou em consulta a página do FNDE, a transferência de R\$175.617,19 para o município e informa que, assim como o ocorrido no ano anterior, não foram apresentadas documentações complementares e detalhados sobre que despesas e referentes a quais veículos esse valor foi empregado, aparecendo apenas a informação genérica, na listagem de empenhos, liquidação e pagamento, de que sua totalidade foi direcionada para a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3- CONCLUSÃO

Mesmo ciente de que as aplicações dos recursos do Fundeb atenderam as obrigações dos índices mínimos exigidos, há comprovações de pagamentos irregulares de servidores e mesmo havendo solicitação de estorno pelo CACS-Fundeb em 15 de maio de 2024 e despacho da Secretaria de Educação ao Departamento de RH em 28 de maio de 2024 no processo 1069/2024, para verificação e estorno dos valores para a conta do Fundeb, tal devolução de valores não ocorreu. No processo 1370/2025, no qual este colegiado solicitou a comprovação de devolução de valores pagos irregularmente, foi informado no despacho de 12 de fevereiro de 2025, não ter havido pagamentos irregulares com os recursos do Fundeb no exercício de 2024.

Diante das análises realizadas, e das observações referentes as fragilidades apontadas, este colegiado decide, com a maioria dos membros presentes, pela **REPROVAÇÃO DAS CONTAS do FUNDEB. Considera-se, ainda, aprovada a aplicação dos recursos do Pnate de 2024.**

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2025.

Andreia Silveira Ritzer de Oliveira
Stephanie de Souza Fanchette
Graciano da Rocha Silva
Mazeno Cabral Pabico
Jasmine Fraga Ferreira
Graciele da Costa Freitas



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025**

1 Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, às 16h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de
2 São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691 - Centro,
3 São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
4 estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme as assinaturas constantes. A
5 Presidente assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes. A
6 farmacêutica, Sra. Michele, apresentou uma proposta sobre a Assistência Farmacêutica na Atenção
7 Primária. Destacou que, em resposta a uma queixa recorrente da população, que tem manifestado
8 dificuldades no acesso a medicamentos essenciais, será implantado um dispensário de medicamentos
9 básicos nos postos de saúde, com previsão de início para março do ano corrente. A proposta foi bem
10 recebida pelos membros do conselho, que reconheceram a relevância da iniciativa. **1ª Pauta da**
11 **Reunião: Apresentação do Relatório de Execução e Ofertas de Serviços do 3º Quadrimestre de**
12 **2024.** Durante a reunião, Sra. Luciana Martins, coordenadora de programa de saúde, apresentou o
13 relatório detalhado com os dados da produção consolidada referentes aos seguintes setores: Atenção
14 Básica, Centro de Especialidades Odontológicas, Central de Regulação, Centro de Reabilitação em
15 Fisioterapia, Hospital Maternidade Santa Theresinha, Laboratório, Policlínica, Saúde Mental, Vigilância
16 em Saúde, SAMU e Fundo Municipal de Saúde. Cada área do relatório foi apreciada pelo Conselho,
17 com as dúvidas devidamente esclarecidas e os progressos e desafios evidenciados. A presidente
18 questionou a ausência no relatório de saúde mental sobre o grupo de terapia que frequenta há mais de
19 3 anos, que acontece todas as quintas-feiras, das 16h às 18h. A presidente solicita que essa informação
20 seja verificada e corrigida, para garantir a precisão dos dados registrados sobre os serviços oferecidos.
21 Em resposta, a Sra. Luciana esclarece que o setor registrou a produção das terapias em grupo de forma
22 individual, o que resultou na ausência da informação no relatório. No entanto, comprometeu-se a corrigir
23 essa informação. Sra. Carine questiona o motivo pelo qual o procedimento de laqueadura está inserido
24 na policlínica sendo que a mesma é realizada no hospital. A Sra. Luciana esclareceu que ocorreu um
25 erro de digitação no relatório quanto à indicação do local do procedimento. Esclareceu que o serviço de
26 Planejamento Familiar é centralizado e conduzido por um enfermeiro da Secretaria de Saúde, e que os
27 dados quantitativos referentes à laqueadura tubária e à vasectomia representam apenas o desfecho
28 desse planejamento. Reforçou que a realização dos procedimentos ocorre no Hospital e ressaltou que,
29 em breve, o Planejamento Familiar passará por mudanças, com a oferta do serviço sendo disponibilizada
30 nas Unidades de Saúde da Família. O Conselho delibera a favor da aprovação do Relatório de Execução
31 e Ofertas de Serviços referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
32 encerrada, e a presente ata foi lavrada, sendo devidamente assinada para fins de direito.

Ana Lúcia Muniz de Paula

Vanilda Oliveira

Ronaldo Fonseca Rocha

Carine Soares Cortes

Eva Santos

Michele Oliveira

Lívia Branco de Paula

Hairine Costa Madeira

Carla Mª P. Casamasso

Betânia Tedesco da S. Fonseca